



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EDITAL Nº 28/2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA –CAMPUS POUSO  
ALEGRE - segundo semestre 2018**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, através da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e por meio da Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria, torna público o presente edital para estabelecer, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSulde Minas (CONSUP) nº 012/2013, regras e procedimentos para acompanhamento do trabalho de monitores(as) voluntários(as) sem percepção de bolsa no Campus Pouso Alegre.

**1. DO PROGRAMA**

Conforme a Resolução nº 012/2013, a monitoria é instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas visando ao êxito do processo de ensino-aprendizagem.

**2. DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos a serem adotados por todos os cursos e professores-orientadores no acompanhamento e avaliação do trabalho de monitoria nos cursos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre durante o semestre II de 2018.

**3. DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

3.1 Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

3.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria;

3.3 Demonstrar domínio da disciplina, através de prova teórico ou teórico-prática aplicada pelo professor responsável pela monitoria, juntamente com a análise do histórico escolar, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60% nesse processo.

3.4 Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

3.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

3.6 Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

4.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

4.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

4.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;

4.4 Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;

4.5 Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

4.6 Cumprir 08 (oito) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em seu curso regular.

4.7 Zelar pelo registro das frequências constantes nos anexos III e IV.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

5.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

5.2 Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

5.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;

5.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

5.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

5.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo junto ao monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

5.8 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;

5.9 Acompanhar e informar mensalmente a frequência do monitor junto a Coordenação de Ensino.

## **6. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

6.1 Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades (Anexo I) ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, acompanhados dos anexos II, III e IV ou documentos equivalentes.

6.2 Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

## **7. DAS DISCIPLINAS E BOLSAS**

As disciplinas elencadas neste edital foram solicitadas pelos Docentes por meio das Coordenações de Curso e serão ofertadas na forma de monitoria conforme demanda institucional.

### **7.1 Disciplinas com Monitores Voluntários**

- As disciplinas que terão monitores voluntários com os seus respectivos quantitativos estão disponibilizadas por meio do **ANEXO V**.

- A monitoria voluntária ocorrerá **sem percepção valores**.

- As atividades do monitor voluntário serão concebidas de modo que encerre junto com o calendário acadêmico (período de agosto a final de dezembro).

- O monitor poderá ser reconduzido para o semestre seguinte se houver interesse de ambas as partes (Monitor e Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria), sendo que as datas do início dos trabalhos serão definidas pela Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria.

## **8 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

8.1 As inscrições serão realizadas por meio do link: <https://goo.gl/forms/Md0riKdma8hXNtTL2> sendo necessário o preenchimento correto das informações solicitadas no formulário.

8.2 O cronograma das ações ocorrerá conforme **ANEXO VI**.

## **9. DO CANCELAMENTO**

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1 Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;

- 9.2 Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- 9.3 Por trancamento da matrícula;
- 9.4 Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 9.5 Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;
- 9.6 Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.
- 9.7 Em caso de cortes orçamentários oriundos de instâncias superiores.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS-Campus Pouso Alegre.

10.2 Este edital se destina à regulamentação do acompanhamento de monitoria remunerada e monitoria voluntária durante o segundo semestre de 2018.

10.3 As atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários, com base neste edital, podem ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou como Estágio Supervisionado na hipótese de haver tais previsões nos PPC's de seus respectivos cursos regulares.

10.4 O monitor poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor de outra disciplina, quando esta, após o processo seletivo, não tiver candidato aprovado. Para isso, o docente desta disciplina definirá pelo aproveitamento de candidato aprovado em disciplina afim ou o candidato prestará o processo de seleção específico, não podendo acumular mais de 16 horas semanais e duas disciplinas no período.

10.5 O preenchimento e assinatura do termo de compromisso (anexo VII) é o documento que formaliza a relação entre o monitor e o IFSULDEMINAS.

10.6 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Coordenação de Ensino e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2018.

MARIANA FELICETTI REZENDE  
DIRETORA GERAL - CAMPUS POUSO ALEGRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -  
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO I

RELATÓRIO SEMESTRAL DA MONITORIA DE ENSINO

(A ser preenchido pelo monitor)

Disciplina/área da monitoria:
Período previsto para execução da monitoria:
Nome do Monitor:
Curso/série ou período/turno:
Data de ingresso do discente na monitoria:
Nome do Professor orientador:
Período do relatório:
Carga horária total da monitoria:
Descrição das atividades previstas do plano de trabalho do monitor:
Descrição das atividades realizadas pelo monitor previstas no plano de trabalho:
Descrição das atividades realizadas pelo monitor não previstas no plano de trabalho:
Descrição dos fatores positivos e negativos que interferiram no desenvolvimento das atividades do projeto de monitoria:
Descrição do acompanhamento do professor-orientador:
Avaliação do acompanhamento do orientador:
Justificativa:

Contribuição das atividades realizadas para a formação acadêmica, pessoal, social e profissional no curso do estudante:

Autoavaliação do desempenho do monitor:

Justificativa:

**(A ser preenchido pelo professor-orientador)**

Comentários sobre o desenvolvimento do projeto de monitoria:

Avaliação do desempenho do monitor:

Justificativa:

Avaliação do desempenho do monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor-orientador

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -  
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO II

**Formulário de avaliação da monitoria de ensino**

(A ser preenchido pelo discente atendido pela monitoria)

Qual monitoria de ensino você frequentou?
Quantas vezes você compareceu à monitoria?
Comentários sobre sua participação e sobre como se deu o funcionamento da monitoria:
Nome do monitor:
Avaliação do desempenho do monitor: Justificativa:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -  
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO IV

PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO  
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES USUÁRIOS DE  
MONITORIA

Disciplina: \_\_\_\_\_

Professor responsável: \_\_\_\_\_

Monitor: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data	Nome Legível	Turma	Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO V – CONJUNTO DE DISCIPLINAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

DISCIPLINAS	Cursos atendidos	Monitores reconduzidos	Vagas Disponíveis	Professor(a) Responsável
Biologia	Integrado (Administração, Edificações, Informática)	2	0	Paulo Nascimento / Silas
Mecânica Geral	Engenharia Civil	1	0	Paulo Labegalini
Programação de Computadores	Engenharia Civil	1	0	Michelle Nery
Português	Integrado (Administração, Edificações, Informática)	0	1	Aidalice
Química	Integrado (Administração, Edificações, Informática)	0	1	Luciana Guinesi
Química Analítica Quantitativa	Engenharia Química, Licenciatura em Química	0	1	Luciana Guinesi
Físico – Química II	Licenciatura em Química	0	1	Flávio Bastos
Topografia I	Engenharia Civil	0	3	Régis
Teoria das Estruturas II	Engenharia Civil	0	3	Régis
Termodinâmica Aplicada	Engenharia Química	0	1	Victor
Operações Unitárias I	Engenharia Química	0	1	Celso Dias
Cálculo Diferencial e Integral	Engenharia Civil, Licenciatura em Matemática	0	1	Fábio Abreu
Química Inorgânica I	Engenharia Química, Licenciatura em Química	0	1	Flávio Freitas

## ANEXO VI – CRONOGRAMA DA AÇÕES

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
INSCRIÇÕES DOS ALUNOS	08/08-13/08
APLICAÇÃO DAS PROVAS E PROCESSO SELETIVO	14/08-22/08
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/08
ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO	27/08-31/08
INÍCIO DAS ATIVIDADES	03/09
TÉRMINO DAS ATIVIDADES E ENTREGA DOS RELATÓRIOS	29/11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
– CAMPUS POUSO ALEGRE**

**PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA / TUTORIA**

Anexo VII

Eu, .....  
RG nº....., CPF nº.....  
matrícula nº ..... adiante denominado simplesmente MONITOR /  
TUTOR, firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas -  
IFSULDEMINAS, representada pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE) do Campus  
Pouso Alegre, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA na  
disciplina denominada "....."  
do Campus Pouso Alegre, sob supervisão do(a) Professor(a) Supervisor(a)  
..... Este TERMO reger-se-á pela observância do  
discente signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente  
(Resolução Consup 012/2013, Edital Depe 28/18), e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria/ Tutoria terá início em 03/09/2018 e término previsto para 29/11/18, podendo ser prorrogada para o semestre letivo seguinte, dentro do mesmo ano letivo, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a) e da Comissão de Monitoria, com bolsa ou não.
2. A Monitoria/ Tutoria será exercida de forma VOLUNTÁRIA.
3. O MONITOR /TUTOR se compromete a dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado junto ao(a) Professor(a) Supervisor(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a IFSULDEMINAS e o MONITOR /TUTOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSUP vigente.
5. O MONITOR /TUTOR e o(a) Professor(a) Supervisor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IFSuldeminas.
6. O(a) Professor(a) Supervisor(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar a Comissão de Monitoria do Campus qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
7. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

8. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da Unidade Acadêmica, o(a) Professor(a) Supervisor(a) e o MONITOR /TUTOR.

Pouso Alegre, ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante da Instituição

\_\_\_\_\_  
Professor Supervisor da Monitoria / Tutoria

\_\_\_\_\_  
Monitor /Tutor

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_